



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 17 de julho de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 140/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte Lei.

- Lei Ordinária nº 890 de 17 de julho de 2024.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUN. DE ALFREDO CHAVES 18/07/2024 10:54 - N.000288

